



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º092/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º09692/2012

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º037/2013

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 16.396,80

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º713.173.928-68, e pelo Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda, **Sr. MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º9.311.809 e do CPF n.º016.602.448-11.

b) Como CONTRATADA:

MARCO AURELIO PIRES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 34.052.607-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 383.505.828-20, residente à Rua José Roberto Mantovani, n.º61, no bairro Padre Aldo Bolini, no município de Bragança Paulista, estado de São Paulo.

Cláusula I - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º092/2013 na cláusula VII, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09692/2012.

1.1.1 - Prorroga-se o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses.

Cláusula II - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários onerando as dotações: **02.00.00** – Prefeitura Municipal, **02.04.00** – Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, **02.04.05** – SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente,

Av. Luciano Consoline, nº 600 – Itatiba – S.P – CEP: 13253-205.

Tel: (11) 3183-0630 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 08.243.0014.2.065 - Manutenção da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda/Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência a Criança e ao Adolescente, com valor de R\$ 16.396,80 (dezesesseis mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º092/2013, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 26 DEZ 2013

Pela Contratante:

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

MAURO DELFORNO
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

Pela Contratada:

MARCO AURELIO PIRES
RG n.º 34.052.607-5

Testemunhas:

Ana Laura Domingos Gaspar

Marcela Aparecida Possa

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º092/2013, oriundo do Processo Administrativo n.º09692/2012, firmado em 26 DEZ 2013

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Itatiba – S.P – CEP: 13253-205.
Tel: (11) 3183-0630 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br